



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Unidade Inspeccionada: **COMARCA DE MEDICILÂNDIA** - Vara única.
Data da Inspeção: 17 a 18 de maio de 2011.

Equipe da Corregedoria: **Cristiano Arantes e Silva** - Juiz Auxiliar
Breno Aureliano Gomes Borges - Assessor Jurídico
Michell Bruno Batista de Castro - Assessor Jurídico

Responsável pela
Unidade Inspeccionada: **Caroline Slongo Assad** - Juíza de Direito Substituta
Antônio Ronaldo da Silva Queiroz - Atendente Judiciário
designado para a função de Diretor de Secretaria

Abrangência da
Inspeção: **Secretaria Judicial**

1ª PARTE - DA ESTRUTURA FÍSICA

O **prédio** do Fórum está bem conservado, em todos os aspectos. Trata-se de imóvel com área suficiente para o atendimento da demanda judicial.

Muito embora o prédio possua dois cômodos destinados à atividade cível e criminal, toda a Secretaria encontra-se instalada num único cômodo, com área aproximada de 25 m², visto que o outro tem sido utilizado para o depósito de objetos apreendidos e arquivo de autos de processos encerrados.

O espaço é insuficiente para o exercício da atividade cartorária. O ambiente se torna de péssima qualidade, haja vista os inúmeros armários e mesas, necessários para a guarda dos autos de processos, que terminam por gerar uma sensação claustrofóbica.

A solução é simples e não enseja grande investimento financeiro: a própria magistrada, na última correição, informou que *"para uma melhor qualidade no ambiente de trabalho, reiteramos mais uma vez, a necessidade de ser ampliado o espaço destinado ao Cartório com a abertura de uma porta entre o Cartório Cível e Penal, visto que a Comarca é de vara única e o espaço no Cartório é pequeno. Também há necessidade de construir um depósito para arquivamento de processos e objetos apreendidos"*.

No que tange à infraestrutura, foi detectada a necessidade URGENTE de perfuração de um poço artesiano, haja vista que o abastecimento de água é feito por um caminhão pipa da Prefeitura Municipal, com frequência de aproximadamente 2 dias (tomou-se

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

conhecimento de que a água é extraída de um rio e transferida para a caixa d'água do prédio, portanto, não possui tratamento e nem qualidade razoável para o consumo).

No que tange ao quesito segurança, o prédio conta apenas com grades, não havendo nenhuma outra ferramenta disponível: alarme, câmeras, porta equipada com detector de metal, etc.

2ª PARTE - DOS RECURSOS HUMANOS

A Unidade Judiciária conta com um quadro de servidores incompleto:

1. **Antônio Ronaldo da Silva Queiroz** Atendente Judiciário (Portaria nº 0153/99 - GP) com designação para a função de Diretor de Secretaria
2. **Maria Aparecida de Oliveira Lobo *** Atendente Judiciário (Portaria nº 0159/99-GP) cedida à Justiça Eleitoral*
3. **Álvaro Ferreira Siqueira** Oficial de Justiça (Portaria nº 1137/05 - GP).

Dos servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, apenas Antônio Ronaldo da Silva Queiroz cumpre o expediente integral na Secretaria Judicial e é auxiliado por 02 estagiários.

* Destaque para a servidora Maria Aparecida de Oliveira Lobo que foi cedida para a Justiça Eleitoral através da Portaria nº 016/1999, de 01.11.99, subscrita pela juíza Ana Patrícia Nunes Alves, e, no âmbito do TRE, foi designada para a função de Chefe do Cartório Eleitoral da 85ª Zona através do Ato nº 14.193, de 14.12.1999, firmado pela Desembargadora Yvonne Santiago Marinho, então Presidente. Por informações prestadas pela magistrada, a servidora executa algumas funções na Secretaria Judicial, no entanto, é a única servidora responsável pelos serviços eleitorais.

Os demais serviços são executados por servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, quais sejam:

4. **João Alberto de Souza Alves** Responsável pelo protocolo e distribuição.
5. **Elizabeth Costa dos Santos** Responsável pela digitação das audiências e controle do Gabinete do Juiz
6. **Raimundo Nonato Rodrigues da Conceição** Oficial de Justiça
7. **José Edivaldo de Lima** Vigilância noturna
8. **José Francisco de Lima** Vigilância noturna
9. **Marisângela Gomes dos Santos** Serviço de copa

Cristiano Arentes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Dessa relação de colaboradores, constata-se que a Secretaria Judicial conta com apenas 01 servidor, circunstância essa que impede qualquer tentativa de otimização da atividade cartorária.

3ª PARTE - DA ATIVIDADE JUDICIAL

Do estoque.

Trata-se de Unidade Judiciária de pequeno porte, visto apresentar acervo de 1.567 autos de processos em tramitação, conforme a contagem física realizada pela equipe deste órgão correicional, a despeito de constar 1.916 autos em tramitação no sistema de gestão de processos SAPXXI:

CÍVEL	
Na Secretaria Judicial	
Ações Cíveis na Sec. Judicial	236
Execução Fiscal na Secretaria Judicial	30
Ações Cíveis com carga para Defensor Público	06
No Gabinete do Juiz	
Ações Cíveis no Gab. do Juiz	708
Ações Cíveis no Gab. do Juiz (Meta 2)	67
Execução Fiscal no Gabinete do Juiz	71
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Na Secretaria Judicial	
Ato Infracional na Secretaria Judicial	07
No Gabinete do Juiz	
Ato Infracional no Gab. do Juiz	10
CRIMINAL	
Na Secretaria Judicial	
Ações Penais na Secretaria Judicial	83
Ações Penais na Sec. Judicial (Meta 2)	02
Ações Cíveis com carga para Ministério Público	05
TCOs na Secretaria Judicial	14
Cartas Precatórias	10
No Gabinete do Juiz	
Ações Penais no Gabinete do Juiz	184
Ações Penais no Gab. do Juiz (Meta 2)	33
TCOs no Gabinete do Juiz	91
TOTAL	1.567

Dos autos conclusos.

Observa-se que de todo o acervo em tramitação verificou-se que 1.078 autos conclusos no Gabinete da Juíza, dos quais 187 contam com o prazo de 100 dias extrapolado. A

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

situação é preocupante, haja vista que, conforme se verá adiante, a magistrada responsável pela Unidade Judiciária cumula funções com em outras Unidades, localizadas na Comarca de Altamira, distante aproximadamente 02 horas de carro, trafegando pela Rodovia Transamazônica.

Dentre os processos conclusos no Gabinete, foram encontradas as 31 petições iniciais cíveis e 16 autos criminais que nunca foram despachados (dos criminais, nenhum se refere a réu preso), podendo relacionar apenas algumas por mera ilustração:

CONCLUSÃO	Nº DO PROCESSO	NATUREZA
09.09.2009	2009.1.000486-7	Inventário
09.09.2009	2009.1.000404-9	Ação Monitória
10.02.2010	2010.1.000059-9	Inventário
27.04.2010	2010.1.000199-3	Reintegração de Posse c/ pedido de liminar
02.07.2010	2009.1.000584-9	Consignação em Pagamento
25.08.2010	2010.1.000426-0	Reivindicatória de Paternidade
28.09.2010	2010.1.000485-6	Divórcio Litigioso
02.12.2010	2010.1.000568-0	Dissolução de Sociedade de Fato

Essa circunstância, muito embora não seja aceitável, será imediatamente saneada, haja vista que a magistrada se comprometeu a proferir os respectivos despachos e regularizar a tramitação dos feitos. No entanto, apenas reflete o estado em que se encontra a atividade jurisdicional naquela Comarca.

Na Secretaria Judicial, ondem estão menos de 30% de todos os autos em tramitação, foram encontradas 23 petições de natureza cível pendentes de juntada nos autos e, 24, de natureza criminal. No entanto, pode-se perceber que são petições protocoladas recentemente, portanto, não espelha irregularidade do único servidor que atua no cartório.

Não há petições iniciais na Secretaria Judicial pendentes de providências de autuação e registro.

Das audiências e sessões do Júri.

As audiências são realizadas em 03 dias na semana (haja vista que nos outros dias a magistrada cumpre expediente na Comarca de Altamira), sendo que a data mais longa de audiência designada é 04.08.2011. Em relação a julgamento pelo Tribunal de Júri, uma sessão foi realizada 11.05.2011, sendo que existem outras designadas para 30.06.2011. Existem 08 autos de processos aptos a julgamento.

A Unidade Judiciária possui 10 cartas precatórias em tramitação, todas de natureza criminal, sendo que 06 delas já mereceram cumprimento da diligência deprecada, restando apenas providências para devolução e, 04 precatórias, aguardam cumprimento.

Dos processos criminais com réus presos provisoriamente.

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Em relação aos processos criminais, a Unidade Judiciária conta com 31 presos provisórios, os quais estão custodiados em estabelecimentos carcerários na Comarca de Altamira, visto que a Delegacia de Polícia Civil existente em Medicilândia não possui condições para a manutenção de pessoa presa.

Os processos criminais estão razoavelmente atualizados.

Dos feitos da Infância e Adolescência.

Quanto aos feitos da Infância, a Comarca não conta com menor infrator internado provisoriamente ou cumprindo medida socioeducativa. Inclusive, nesse aspecto, é de se estranhar a existência de apenas 17 procedimentos para apuração de ato infracional:

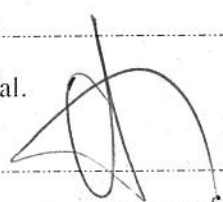
2007.1.000127-9	2009.1.000326-5	2010.1.000540-8	2011.1.000199-2
2009.1.000210-0	2010.1.000276-9	2010.1.000583-8	2011.1.000201-5
2009.1.000240-7	2010.1.000307-2	2011.1.000141-3	2011.1.000221-3

Os procedimentos estão tendo tramitação razoável, muito embora, com o prazo para encerramento já extrapolado. Merece destaque os autos de nº. 2007.1.000127-9, visto que paralisados desde 06.06.2009.

Das Ações Cíveis Públicas.

No que tange às Ações Cíveis Públicas ingressas em juízo pelo Ministério Público, relativas a improbidade administrativa atribuída a ex-prefeito municipal, verificou-se a tramitação tem sido lenta, conforme tabela abaixo:

Nº DOS AUTOS	TRAMITAÇÃO.
1997.1.000003-6	30.06.1997: protocolo da inicial. Após exaurir discussão acerca da competência, junto ao TJ/PA, o processo retomou sua tramitação em 13.11.2008. 13.11.2008: despacho de intimação das partes para especificar provas. Após as providências, os autos foram conclusos em 30.11.2010, permanecendo até a presente data.
2009.1.000205-1	23.04.2009: protocolo da inicial. 05.08.2009: Contestação. 17.12.2009: conclusos.
2009.1.000206-9	24.04.2009: protocolo da inicial. 05.08.2009: Contestação. 16.05.2011: Conclusos.
2009.1.000300-9	03.06.2009: protocolo da inicial. 08.10.2009: Contestação. Após, houve a prática de outros atos processuais. 04.04.2011: conclusos.
2009.1.000316-6	09.06.2009: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.


Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

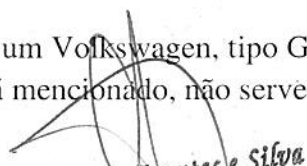
2009.1.000366-1	06.07.2009: protocolo da inicial. 08.10.2009: Contestação. 20.10.2009: conclusos.
2009.1.000367-9	06.07.2009: protocolo da inicial. 08.10.2009: Contestação. 20.10.2009: conclusos.
2009.1.000539-4	29.09.2009: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.
2009.1.000541-9	30.09.2009: protocolo da inicial. 07.10.2009: conclusos.
2009.1.000645-9	23.11.2009: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.
2009.1.000646-7	23.11.2009: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.
2010.1.000147-2	25.03.2010: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.
2010.1.000185-2	13.04.2010: protocolo da inicial. 03.02.2011: despacho para emendar a inicial. 18.02.2011: Petição de emenda da inicial. 19.02.2011: conclusos.

Tramitam, ainda, 13 Ações Cíveis Públicas cujo objeto é a indenização por danos material e moral coletivo causado ao meio ambiente, todas elas com conclusão realizada ao Gabinete da Juíza, com datas entre 2009 e 2010. Em igual situação, foram encontradas 09 Ações Cíveis Públicas de objetos variados, todas elas no Gabinete da Juíza por conclusão mais recente (2011).

Dos objetos e veículos apreendidos.

Existem na Unidade Judiciária diversos veículos apreendidos. Automóveis, são 2 objetos de apreensão. Considerando que há um veículo de propriedade do TJ/PA, totalizam-se 03 automóveis abandonados no pátio do Fórum. Os veículos estão completamente deteriorados e, visivelmente, não mais servirão para uso, conforme se vê das fotografias.

O veículo de propriedade do Tribunal de Justiça é um Volkswagen, tipo Gol CL 1.6 MI, de cor branca e placas nº JTQ 8041, e, conforme já mencionado, não serve para uso.


Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

E, ainda, 20 motocicletas encontram-se depositadas num porão do prédio do Fórum. O local é sombrio e úmido, e, do modo em que se encontram depositadas, as identificações se deterioraram. Não há como manter o mínimo de controle. Algumas motocicletas estão totalmente deterioradas e, outras, ainda servem para o uso.

4ª PARTE - DOS PROCESSOS ANALISADOS PELO CNJ

Durante a Inspeção realizada pelo CNJ, em 17 a 20 de dezembro de 2008, foram realizadas visitas em várias Unidades Judiciárias, dentre elas, a Vara Única de Medicilândia, circunstância esta que motivou a inclusão no Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva (Justiça do Pará - Portaria nº 90/2008) da referência de que nesta Unidade foram encontrados "*inúmeros processos indevidamente paralisados há mais de seis meses, alguns há mais de um ano*", ou aguardando providências da serventia.

Os autos de processos relacionados pelo CNJ foram:

PROCESSO	TRAMITAÇÃO
1996.1.000007-9	Processo julgado em 08.09.2009. Autos arquivados.
1998.1.000001-9	10.11.2009: União informa que a dívida foi remida e pediu a extinção do feito. 11.11.2009: autos conclusos. 16.05.2011: Sentença de extinção do feito. Autos em Secretaria Judicial para as providências de cumprimento.
2003.1.000024-1	Processo julgado em 16.05.2011. Em secretaria para cumprimento de providências.
2003.1.000025-9	Os autos mereceram longa tramitação. No momento, os autores foram intimados para providência de sua alçada, no entanto, permaneceram inertes. Os autos foram conclusos desde 10.02.2010.
2004.1.000001-8	Os autos foram sentenciados em 24.10.2005, conforme informação extraída do sistema SAPXXI. Consta do sistema que os autos estão com carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional.
2005.1.000086-9	18.08.2005: Protocolo da petição inicial. 18.05.2005: Despacho inicial. 30.09.2005: Citação do Executado. 30.09.2005: Indicação de bem à Penhora. 05.10.2005: Despacho determinando a manifestação do Exequite sobre o bem. 09.12.2005: Petição concordando com a nomeação, mediante comprovação da propriedade. 13.12.2005: Despacho determinando que o Executado comprove a propriedade. 26.01.2006: Certidão (intimação não realizada), com a entrega ao oficial de documentos que apontam para a negociação da dívida. 26.01.2006: despacho determinando a intimação do Exequite. 22.08.2006: manifestação da Fazenda Estadual. 24.08.2006: despacho sobrestando o feito.

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	14.09.2006: petição informando o parcelamento da dívida e pedindo a suspensão do feito, bem como a intimação do Executado para pagamento dos honorários advocatícios.
	02.10.2006: despacho determinando a intimação do Executado para o pagamento dos honorários advocatícios.
	14.12.2006: Executado intimado.
	23.05.2007: certidão de que o Executado não se manifestou.
	25.05.2007: autos conclusos.
	09.07.2007: despacho decretando a suspensão do feito, por 06 meses, e determinando que a Fazenda Pública utilize dos meios processuais adequados para a cobrança dos honorários advocatícios.
	11.09.2007: Exequite intimada.
	18.02.2009: Despacho determinando a intimação da Exequite para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
	01.06.2009: Exequite intimada.
	09.07.2009: petição da Exequite requerendo o prosseguimento do feito com a penhora <i>in line</i> de dinheiro.
	13.07.2009: autos conclusos.
	20.09.2009: autos devolvidos sem despacho, pela juíza Gisele Mendes Camarço (em virtude de promoção).
	22.09.2009: autos conclusos.
2006.1.000238-5 2006.1.000240-0	Após a lavratura de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, em 24.06.2009, (fl. 30), o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária atravessa petição no feito, em 17.07.2009, requerendo sua admissão no feito como assistente da executada, a suspensão da execução fiscal até que haja solução do litígio pela Câmara de Conciliação da Administração Pública Federal, a intimação do IBAMA para se manifestar e, finalmente, o deslocamento da competência para processar e julgar o feito à Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, CF. Intimado, o IBAMA se manifesta em 05.04.2010 concordando com pedido apresentado pelo INCRA. Os autos foram conclusos em 09.04.2010 para decisão.
2006.1.000255-9	Com carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional em 10.03.2011.
2006.1.000066-8	Autos não encontrados no sistema SAPXXI.

Diante desse cenário, percebe-se que, após a visita de inspeção realizada pelo CNJ, alguns autos de processos evoluíram com a tramitação a, inclusive, alcançando desfecho, outros, nem tanto mereceram tramitação satisfatória.

No entanto, o cenário de não tramitação dos feitos é muito mais amplo, conforme já mencionado neste relatório, configurando, os apontamentos relacionados pelo CNJ, apenas a amostragem da verdadeira situação vivenciada naquela Unidade.

**5ª PARTE - DOS JUÍZES, PROMOTORES DE JUSTIÇA
E DEFENSORES PÚBLICOS**

Dos Juízes:

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

A Comarca de Medicilândia conta com a titularidade preenchida pela juíza MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA desde 30 de junho de 2010. Acontece que, em razão de problemas de saúde enfrentados por pessoa da família, a magistrada foi designada para responder pela 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Belém.

Desde então, a Vara Única da Comarca de Medicilândia passou a ser comandada ou por juízes das Comarcas vizinhas, com cumulação de funções, ou por juízes substitutos, também com atribuições cumulativas.

No período de 09.06.2008 a 31.08.2009, a titularidade da Comarca foi preenchida pela magistrada Gisele Mendes Camarço. Depois, a comarca ficou sob a responsabilidade do juiz de direito substituto João Francisco Domingues da Silva Ribeiro até que, em 29.06.2010, o magistrado veio a óbito. A atual juíza titular assumiu a Comarca em 30.06.2010, porém, logo em seguida foi designada para responder na Capital.

A juíza Caroline Slongo Assad, substituta, responde pela Unidade inspecionada desde 05.07.2010, por força da Portaria nº 1536/2010-GP, no entanto, o exercício da atividade jurisdicional nesta Comarca se vê seriamente comprometida, haja vista que a magistrada sempre cumula funções com outras Unidades:

PORTARIA	UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO
1536/2010	Comarca de Medicilândia (Vara Única) Comarca de Altamira - Juizado Especial Cível	01.07.2010 até hoje
1757/2010	Comarca de Altamira - Juizado Especial Criminal	26.07.2010 a 01.08.2010
1974/2010	Comarca de Altamira - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	24.08.2010 até o retorno do titular
2059/2010	Comarca de Altamira - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	31.08.2010 até o retorno do titular
2972/2010	Comarca de Brasil Novo	06.12.2010 a 12.12.2010
3086/2010	Comarca de Altamira - 1ª Vara	07.01.2011 a 05.02.2011
0642/2011	Comarca de Brasil Novo	01.03.2011 a 30.03.2011
0807/2011	Comarca de Altamira - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	01.04.2011 a 30.04.2011

Pois bem, percebe-se facilmente que a Unidade inspecionada não conta com um magistrado com designação exclusiva para responder pela demanda apresentada pelos jurisdicionados, circunstância esta que implica em acumulação de processos aguardando despacho, decisão ou sentença.

Dos Promotores de Justiça.

Atualmente, quem responde pelo Ministério Público na Comarca de Medicilândia é a promotora de justiça Lorena de Moura Barbosa, tendo assumido a respectiva promotoria em abril de 2011. Considerando que a promotora de justiça também responde na

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Comarca de Altamira, o seu comparecimento na Comarca de Medicilândia se dá apenas na quarta-feira e quinta-feira (02 vezes por semana).

Antes, respondia pelo Ministério Público a promotora de justiça Armanda Luciana Sales Lobato, que permaneceu em exercício no período de outubro/2008 a março/2011. O diretor de secretaria informou que, a partir de março/2010, a promotora de justiça passou a cumular funções na Comarca de Altamira, e, desde então, passou a dar expediente na Comarca de Medicilândia 02 vezes por semana.

Percebe-se que a magistrada e a promotora de justiça combinam a pauta de audiências e, por isso, a demanda encaminhada ao Ministério Público tem sido atendida a contento nesse contexto.

Dos Defensores Públicos.

O defensor público Rodrigo Oliveira Bezerra responde pela Defensoria Pública desde 26.02.2011 e comparece na Comarca para expediente durante 01 semana por mês.

O referido defensor público também cumula funções na Comarca de Altamira.

Por informações colhidas na Comarca, o comparecimento do defensor público é insuficiente para atender a demanda existente, haja vista que a maioria das ações é patrocinada pela Defensoria Pública. Na Comarca, não há advogado particular com escritório instalado (havia 01 advogado que foi embora e há a expectativa de outro se instalar na Comarca).

6ª PARTE - DAS PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS

- ✓ 1. Oficiar à Secretaria de Administração - Departamento de Engenharia Arquitetura e Manutenção do TJ/PA noticiando as circunstâncias detectadas em relação às estruturas físicas existentes na Unidade Inspeccionada (1ª Parte), e solicitar providências URGENTES que visem sanar o problema de abastecimento de água, readequação do espaço para o exercício da atividade cartorária e do arquivo e complementar os dispositivos de segurança no Fórum.
- ✓ 2. É inevitável a conclusão de que os recursos humanos disponíveis na Unidade Judiciária inspeccionada são absolutamente insuficientes para o atendimento da demanda forense (2ª Parte). Sugere-se, portanto, que seja solicitado com URGÊNCIA junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJ/PA:
 - ✓ a. O preenchimento do quadro de servidores da Unidade Judiciária inspeccionada; e
 - b. Seja diligenciado junto ao Tribunal Regional Eleitoral no sentido de se suprir a carência do quadro de servidores daquela Justiça, diante do cenário

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

desolador que se vê no âmbito da Justiça Comum, possibilitando-se, assim, o retorno da servidora **Maria Aparecida de Oliveira Lobo** para as atividades regulares.

3. Em razão dos indicativos supra relacionados (3ª Parte), conclui-se que a atividade jurisdicional na Comarca de Medicilândia encontra-se praticamente paralisada, merecendo tramitação mais razoável apenas os procedimentos que contam com urgência. E isso não pode ser atribuído à atual magistrada ou a juízes que por lá passaram num período mais recente, mas, em absoluto, à precariedade dos recursos humanos disponíveis, quer seja de magistrados, quer seja de servidores. Por isso, como medida paliativa, sugere-se a realização de 02 MUTIRÕES de juízes e servidores, focados no enfrentamento do acúmulo de autos conclusos no Gabinete da Juíza, programados da seguinte forma:
 - a. 1º MUTIRÃO: atividade realizada por 02 juízes, independentemente do que estiver respondendo pela Unidade Judiciária, para atuação específica no sentido de dar vazão aos autos conclusos no Gabinete da Juíza, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis (02 semanas); e equipe de 06 servidores (03 analistas judiciários, 01 auxiliar judiciário e 02 oficiais de justiça), para atuação específica no cumprimento dos despachos proferidos, bem como, na organização dos objetos e veículos apreendidos e depositados no Fórum, atualização do sistema de gestão de processos SAPXXI e tudo mais que for necessário para o restabelecimento da organização da Secretaria Judicial, pelo prazo mínimo de 30 dias;
 - b. 2º MUTIRÃO: atividade desenvolvida por juízes e equipe de servidores, em quantidade e prazo a ser definidos após o 1º Mutirão, para atuação específica na realização de audiências designadas no 1º Mutirão, com incentivo à prolação de sentença durante a realização do ato, em maior número possível, e prolação de sentenças que não puderam ser proferidas nas audiências realizadas.
4. Em que pese tratar-se de Unidade Judiciária de pequeno porte, considerando a precariedade que a atividade jurisdicional vem sendo prestada, sugere-se seja solicitado à Presidência deste TJ/PA a designação de um magistrado com atribuição específica, enquanto não se conclui o procedimento para o preenchimento da Unidade Judiciária.
5. Solicitar à Secretaria de Administração do TJ/PA providências no sentido de oferecer a adequada destinação ao Volkswagen, tipo Gol CL 1.6 MI, de cor branca e placas nº JTQ 8041, o qual se encontra abandonado no pátio do fórum.

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Corregedor

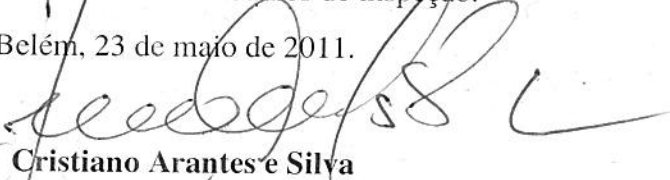


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

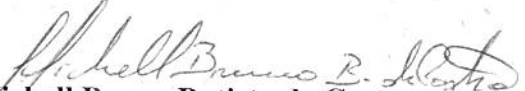
- E, ainda, solicitar providências no sentido de providenciar um veículo para a Comarca de Medicilândia, considerando a inexistência de qualquer meio de transporte disponível na estrutura local. Neste aspecto, e considerando eventual contingência financeira, sugere-se alternativamente que um veículo poderia ser dividido (exemplo: 15 dias do mês em cada unidade) entre as Comarcas de Brasil Novo e Medicilândia, haja vista a proximidade das Unidades.
- ✓ 6. Oficiar ao Ministério Público solicitando a designação de promotor(a) de justiça para acompanhar os trabalhos do mutirão previsto no item 3, bem como, para atuar na promotoria de justiça existente naquela Unidade Judiciária sem cumulação de funções.
- ✓ 7. Oficiar à Defensoria Pública solicitando a designação de defensor(a) público para acompanhar os trabalhos do mutirão previsto no item 3, bem como, para atuar na Defensoria Pública existente naquela Unidade Judiciária sem cumulação de funções.

É o Relatório que submeto à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo, finalmente, que a Presidência deste TJ/PA e a magistrada da Unidade Inspeccionada sejam cientificadas do inteiro teor do resultado dos trabalhos de inspeção.

Belém, 23 de maio de 2011.


Cristiano Arantes e Silva
Juiz Auxiliar


Breno Aureliano Gomes Borges
Assessor Jurídico


Michell Bruno Batista de Castro
Assessor Jurídico